



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Conselho Acadêmico
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Ata da 37ª Reunião do Conselho Acadêmico do campus Santa Luzia, realizada em 16 de março de 2021.

Às quatorze horas e doze minutos do dia 16 de março de dois mil e vinte e um, via Google Meet, foi realizada reunião do Conselho Acadêmico com a presença dos seguintes membros: Wemerton Luis Evangelista (Presidente do Conselho Acadêmico), Ramon Paes Guimarães (representante titular da área de Administração e Planejamento), Ronaldo Gonçalves Pires (representante titular da área de Ensino, Pesquisa e Extensão); Daniel Augusto de Miranda (representante titular da área de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação), Samantha Cidaley de Oliveira Moreira (representante titular da área de Extensão), Allan Rodrigo Fonseca Teixeira (representante titular do Corpo Docente), Simone Cortezão Freire (representante titular do Corpo Docente), Leonardo Ribeiro Gomes (representante titular do Corpo Técnico-Administrativo), Nathália de Sousa Barbosa (representante suplente do corpo Discente) e Flávia Medeiros (representante titular do corpo Discente). Participaram como convidados os professores: Tiago Simão Ferreira (Presidente da Comissão de Afastamento Docente) e Dário Lúcio Vale Theodoro (Coordenador de Infraestrutura). Wemerton iniciou a reunião propondo a todos um minuto de reflexão. Em seguida, ele abordou o item 1 da pauta "Normas de utilização dos espaços do IFMG - campus Santa Luzia", passando a palavra ao professor Dário para apresentação do documento. O professor Dário explicou que a proposta de readequação das normas de utilização dos espaços do campus foi elaborada pela Comissão de Infraestrutura juntamente com a Comissão de Paisagismo. Ele fez a leitura do documento detalhando os procedimentos para reserva e utilização dos espaços, responsabilidade pela reserva e conferência dos equipamentos e mobiliários, notificação de não conformidade dos equipamentos, acesso ao campus, etc. As normas apresentadas foram amplamente debatidas pelos membros que expuseram suas opiniões e sugestões para melhor adequação do texto. Feitos os ajustes propostos, Wemerton colocou o texto final em votação. O documento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Wemerton mencionou o item 2 da pauta "Alteração da Resolução de Afastamento Docente (art. 1º ao 5º)" e passou a palavra ao professor Tiago. Tiago iniciou a apresentação do documento citando o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Ele explicou as alterações necessárias para adequação das normas ao decreto citado. Daniel e Simone comentaram sobre o prazo inicial de 6 (seis) meses para Pós-doutorado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses. Eles sugeriram que o prazo inicial fosse de 12 meses, considerando a burocracia que envolve os trâmites internacionais caso o Pós-doutorado seja realizado no exterior, no todo ou em parte. Allan sugeriu que seja disponibilizado um fluxo claro sobre os procedimentos a serem adotados para solicitação do afastamento, bem como a divulgação do percentual de vagas disponíveis. Wemerton explicou que o quantitativo de vagas está sempre variando, além dos pedidos de prorrogação de afastamento apresentados pelos docentes. Acrescentou que no início de cada semestre a Gestão de Pessoas comunica aos Coordenadores de Eixo as vagas disponíveis com a orientação para que divulguem para os docentes de seus eixos. Após discussão, Wemerton colocou em votação os itens sugeridos pelos membros, quais foram; "item a) Prazo de até 12 (doze) meses para cursar Pós-doutorado sem possibilidade de prorrogação". O item "a" foi aprovado por unanimidade. "Item b) Inclusão do fluxo das vagas na resolução tal qual presente na ata Ata da reunião da Comissão de afastamento Docente, realizada em 30 de outubro de 2019, qual seja: Pós-doutorado => Mestrado=> Doutorado => Pós-Doutorado". O item "b" foi aprovado por unanimidade. "Item c) Inclusão de link externo dando transparência às vagas disponíveis". O item "c" foi aprovado por unanimidade. "Item d) Dar continuidade ao fluxo do edital ao invés de abrir um novo edital para o semestre seguinte". O item "d" teve 10

(dez) votos a favor e 1 (uma) abstenção. O documento apresentado foi aprovado considerando os itens a, b, c e d. Na sequência passou-se ao Item 3 da pauta: Atualização do Organograma do campus Santa Luzia para incluir a Coordenação de Laboratórios como subordinada à Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Fazendo uso da palavra Ronaldo explicou que transferir a lotação da Coordenação de Laboratórios da DEPE para a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação foi um movimento inicial no sentido de se ajustar ao modelo dos campi 70/45. Na oportunidade, Ramon pediu que o setor de Execução Financeira e Contábil, que é um setor que já existe dentro da DAP, fosse inserido no organograma. Ambas as solicitações foram aprovadas por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra a Ronaldo para expor o item 4 da pauta: Proposta de Resolução para o processo de atribuição dos encargos didáticos e elaboração do horário de aulas. Ele informou que as diretrizes visam garantir a transparência no processo de atribuição dos encargos didáticos pelos Coordenadores de Curso e assegurar a participação de todos os docentes do eixo. Acrescentou que ficará a cargo dos Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) a definição da ordem de prioridade das disciplinas, caso a Comissão de Elaboração dos Horários de Aulas faça o encaminhamento para essas instâncias. Após discussão, foram feitas algumas pequenas adequações no texto e o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao último item da pauta: Calendário Acadêmico 2021. Ronaldo iniciou a apresentação do item comentando a situação atual da pandemia e discorreu sobre as legislações que têm regido o ensino desde o início durante esse período. Dentre elas, citou a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que autorizou a adoção de atividades híbridas sem fixar data ou limite para adequação do calendário. Acrescentou que fará os seguintes encaminhamentos à Pró-reitoria de Ensino (PROEN): 1º) Existe possibilidade de incremento de carga horária, conforme autorizado no Art. 38 da IN 5/2020, que permita, em 2021, o cumprimento do semestre/ano letivo num prazo menor do que os 100/200 dias letivos? No entendimento desta Pró-Reitoria tal possibilidade se estende para o Calendário Letivo de 2021? 2º) Qual o entendimento desta Pró-Reitoria quanto ao retorno das atividades presenciais? A legislação mencionada permite a autonomia do Campus para avaliar as condições sanitárias locais? Ronaldo disse entender que, ainda que não se tenha clareza sobre quando voltar, seja com o ensino híbrido ou com o ensino presencial, faz-se necessário a definição de um posicionamento. Ronaldo ainda fez duas solicitações à direção-geral: 1 - a criação de Comitê para estudo do retorno das atividades letivas, de forma gradual e segura, nos termos e com a constituição prevista no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas IFEs; e, 2 - Levantamento, pela Gestão de Pessoas, de forma anônima e para não expor e/ou comprometer informação pessoal e sigilosa relativa à saúde do servidor, dos servidores aptos ao retorno presencial nos termos da Instrução Normativa 109/2020, do Ministério da Economia, que contempla um rol de exclusões de grupos de servidores por razões de saúde, fator que confirma a permanência no Ensino Remoto Emergencial até que se tenha segurança para voltar ao ensino presencial. Após, Ronaldo apresentou a proposta de Calendário Acadêmico 2021 sugerida pela DEPE com incremento da carga horária, com início no dia 24 de maio e finalizando no dia 30 de dezembro fechando com 2 semestres de 15 semanas. Allan mostrou preocupação com o cronograma do Sisu de 15 a 19 de abril, resultado do processo seletivo do IFMG dia 23 abril e a matrícula dos calouros junto com o final do semestre, e que a secretaria acadêmica iria ter que absorver esses processos, pois são externos. Allan sugeriu dividir as férias buscando proporcionar equilíbrio e maior conforto para os servidores e estudantes. Leonardo falou que o calendário 2020 termina em abril e que por uma questão organizacional é necessário um período de 4 semanas para organizar as turmas. Leonardo apresentou proposta dos Técnicos Administrativos que propuseram as seguintes datas para recesso: 6/09 e 11/10, ou trocar o dia 28/10 pelo dia 11/10. Ronaldo disse que com o arranjo que tem hoje o calendário finaliza no dia 30 de dezembro e que qualquer feriado que emendar vai gerar uma semana a mais no ano de 2022. Ele entende que os recessos são importantes mas acha que é uma questão de se pesar na balança. Allan comentou que emendar feriado iria causar um impacto muito ruim no ensino, pois a organização das aulas se dá por semana. Allan falou da importância de se receber bem os calouros, pois eles não terão nenhum contato presencial. Disse ainda que é necessário priorizar a questão administrativa para organização das turmas e que seriam necessárias quatro semanas de férias devido ao histórico de se precisar de 4 a 5 chamadas para completar as turmas. Após discussões, e mediante as justificativas apresentadas, a proposta de Calendário Acadêmico da DEPE foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Cogitou-se a possibilidade de se discutir um calendário administrativo em outra ocasião. **A próxima reunião do Conselho Acadêmico marcada para o dia 18/05/21 foi transferida para o dia 15/06/21.** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinquenta e seis minutos foi a reunião encerrada e esta ata, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

Santa Luzia, 16 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Aparecida de Oliveira, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 29/03/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 29/03/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ribeiro Gomes, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 29/03/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Medeiros, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 29/03/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto de Miranda, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 29/03/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cortezao Freire, Representante Titular do Corpo Docente**, em 29/03/2021, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Sousa Barbosa, Usuário Externo**, em 01/04/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo Fonseca Teixeira, Representante Titular do Corpo Docente**, em 05/04/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cidaley de Oliveira Moreira, Representante Titular da Área de Extensão**, em 05/04/2021, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Representante Titular da Área de Ensino**, em 07/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0789844** e o código CRC **4DAD6CAC**.

23716.000366/2021-51

0789844v1